



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2025/2028
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2619/2025

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Recepção e Verificação de documentos e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 009/2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial de Recepção e Verificação de documentos em caso de concessão de imóveis para o ano de 2025, com os seguintes membros:

Presidente: João Batista de Almeida

Secretária: Aline Greicy Vigo

Membros Revisores:

Representante da Câmara Municipal: Paulo Piraceli dos Passos

Representante do Executivo Municipal: Willian Scandolara

Representante da Associação Comercial: Aleksandro Vigo

Art. 2º - A comissão tem competência legal para analisar os pedidos, verificar o atendimento dos requisitos e deliberar sobre a concessão dos benefícios.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 08 de agosto de 2025.

VIVIANE

COMIRAN:01759424986

Viviane Comiran
Prefeita

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=1994326200118, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2025.08.08 16:11:16 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

DO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

O Município de Ibema, Estado do Paraná, convoca o (a)s candidato (a)s abaixo relacionado (a)s aprovado (a)s no **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025**, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, compareçam no Departamento de Pessoal da Prefeitura, na Av. Ney Euirson Napoli 1426, para tratarem das respectivas contratações, sob pena de terem preteridas suas classificações.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CANDIDATA	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA IVETE DOS SANTOS TATSCH	31	2º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATA	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
REGISLAINE SILVA DE BARROS	04	2º

BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NATHANI FERRARI	42	1º

O (a)s candidato (a)s devem se apresentar munido (a)s dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Cédula de Identidade e CPF
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos
- Título de Eleitor
- 01 (uma) Foto 3 x 4
- Atestado de Saúde Física e Mental
- Declaração de bens de conformidade com a Lei nº 8429/92
- Comprovante de Endereço
- Respectivo Registro no Conselho de Classe
- Comprovante de Escolaridade para o cargo

Ibema, 08 de agosto de 2025.

VIVIANE COMIRAN
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

CNPJ:80.881.931/0001-85

ENDEREÇO: AV. NEY EURSON NAPOLI, 1426 – CENTRO – IBEMA

CEP: 85.478-001

CONTATO: (45) 3238-1347

E-MAIL: prefeitura@pibema.pr.gov.br

DIRIGENTE: VIVIANE COMIRAN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

1 – INTRODUÇÃO

O modelo de desenvolvimento baseado na exploração dos recursos naturais vem causando sucessivas agressões no meio ambiente, isso é para nós uma realidade dolorosa se analisamos sob o ponto de vista que além da degradação do meio, ocorre também a degradação da condição humana em todas as cidades brasileiras independente de seu porte.

A utilização e destinação do lixo tem sido um dos grandes desafios para os municípios brasileiros. Com isso toma-se necessário o gerenciamento e tenha a participação efetiva da sociedade e que, está esteja consciente de seus direitos e deveres para que tenhamos uma melhor qualidade de vida com o meio em que vivemos venha a ser preservado.

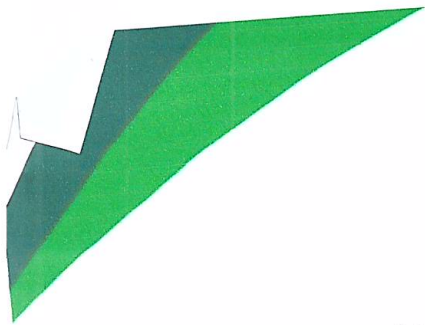
2 – OBJETIVOS

2.2.1 OBJETIVOS GERAIS

Implantar um sistema de coleta e destinação de resíduos sólidos recicláveis de forma integrada a ações de educação ambiental e inclusão social, visando elevar o nível de conhecimento e conscientização da comunidade sobre a importância da separação dos resíduos orgânicos dos materiais recicláveis. A proposta busca promover mudanças nos hábitos, atitudes e comportamentos da população, incentivando sua participação ativa no processo, de modo a contribuir para a melhoria da qualidade de vida e a preservação do meio ambiente.

2.2.2 OBJETIVO ESPECÍFICOS

- Preservar a saúde pública, minimizando os impactos causados pelo manejo inadequado dos resíduos sólidos.
- Proteger e melhorar a qualidade do meio ambiente e dos recursos naturais, por meio da destinação correta dos resíduos recicláveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

- Gerar benefícios sociais e econômicos, promovendo a inclusão social e a valorização do trabalho dos catadores e demais envolvidos na cadeia da reciclagem.
- Difundir conceitos e práticas de Educação Ambiental, com foco na importância da separação correta dos materiais recicláveis.
- Instituir um modelo de coleta seletiva eficaz nas escolas públicas, no comércio e na indústria, promovendo o engajamento de diferentes setores da sociedade.
- Fornecer subsídios e suporte às escolas para que desenvolvam projetos e ações próprias voltadas à Educação Ambiental.
- Valorizar e incentivar a participação ativa da população no processo de Educação Ambiental, promovendo a corresponsabilidade cidadã.
- Apoiar e fortalecer iniciativas da sociedade civil que contribuam para a melhoria da qualidade ambiental e o desenvolvimento sustentável.

3 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL, CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

3.2.1 LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

O município de Ibema-PR está situado na região Oeste do estado do Paraná, fazendo divisa com os municípios de Catanduvas-PR, Campo Bonito e Guaraniaçu. A cidade é cortada pela BR-277, importante rodovia que conecta Foz do Iguaçu ao porto de Paranaguá, sendo uma via estratégica para o escoamento da produção agrícola do Paraná, Mato Grosso do Sul e do Paraguai.

Além disso, Ibema é atendida pelo ramal ferroviário da Ferroeste, que liga Cascavel a Guarapuava e, por extensão, ao porto de Paranaguá. Essa via férrea é utilizada principalmente para o transporte da produção agrícola das regiões Oeste e Sudoeste do estado, bem como do Leste do Paraguai.

O município também está estrategicamente localizado em relação a importantes pontos logísticos:

- Terminal de cargas (Porto Seco): a cerca de 40 km de distância;
- Porto de Paranaguá: acessível por meio da malha rodoviária e ferroviária;

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyerson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

- Aeroporto de Cascavel: a 55 km, utilizado para transporte de passageiros e pequenas encomendas;
- Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu: a aproximadamente 200 km, destinado ao transporte de cargas e passageiros em geral.

3.2.2 AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE IBEMA SÃO:

- **Latitude:** aproximadamente 25°07' Sul
- **Longitude:** aproximadamente 53°01' Oeste
- **Altitude:** cerca de 730 metros acima do nível do mar

4 – ASPECTOS FÍSICOS

4.2.1 CLIMA

O clima do município de Ibema é caracterizado por influências típicas da região Sul do Brasil, com destaque para a proximidade do Oceano Atlântico e a presença de áreas de relevo moderado. Esses fatores contribuem para variações locais de temperatura e precipitação, além da ocorrência de eventos climáticos como geadas nos períodos mais rigorosos do inverno.

Durante o verão, as temperaturas variam entre 25°C e 35°C durante o dia, com noites mais amenas. Esse período é marcado por calor intenso e variações térmicas ao longo do dia. No inverno, as temperaturas noturnas podem cair para valores entre 5°C e 10°C, sendo comum a ocorrência de geadas, especialmente nas áreas mais elevadas do município.

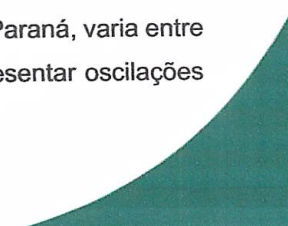
A umidade relativa do ar em Ibema é, em geral, elevada — frequentemente acima de 70% — o que intensifica a sensação de abafamento nos meses mais quentes. Essa característica contribui para um clima úmido, com predominância de chuvas bem distribuídas ao longo do ano, embora com maior concentração nos meses de verão.

5 –PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA

5.2.1 A MÉDIA PLUVIOMÉTRICA DO MUNICÍPIO

A média pluviométrica anual do município de Ibema, no estado do Paraná, varia entre aproximadamente 1.500 mm e 2.000 mm. Esse volume pode apresentar oscilações

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

de acordo com as condições climáticas específicas de cada ano. De modo geral, a distribuição das chuvas é relativamente uniforme ao longo do ano, com maior concentração nos meses de verão, especialmente entre dezembro e março, período em que os índices de precipitação costumam atingir seus picos.

5.2.2 ASPECTOS AMBIENTAIS

O município de Ibema apresenta atualmente apenas 9,45% de sua área coberta por matas naturais e 8,04% destinada ao reflorestamento. Apesar dos esforços realizados em parceria com o Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR, a maioria das propriedades rurais ainda não atende integralmente à legislação ambiental vigente no que diz respeito à preservação permanente das áreas naturais.

A coleta de resíduos sólidos urbanos é realizada três vezes por semana, assegurando o recolhimento regular e adequado dos resíduos gerados na área urbana, especialmente nas regiões centrais da sede do município. Contudo, essa cobertura não alcança diretamente as propriedades rurais. Nessas localidades, os moradores precisam adotar alternativas para o descarte correto de seus resíduos.

Como forma de atender essa demanda, o município implantou oito ecopontos — um em cada comunidade rural — oferecendo à população dessas áreas uma opção viável e ambientalmente adequada para o descarte dos resíduos sólidos.

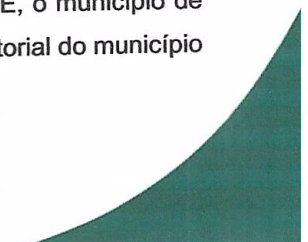
Outro desafio enfrentado por Ibema é a operacionalização do sistema de esgotamento sanitário, que, embora existente, encontra-se atualmente inativo e demanda investimentos específicos para seu pleno funcionamento.

Além disso, é fundamental que o poder público municipal desenvolva ações de sensibilização da população quanto à importância da preservação e recuperação dos mananciais, recursos essenciais para a sustentabilidade ambiental e a qualidade de vida da comunidade.

5.2.3 ASPECTOS SÓCIO-ECONÔMICOS

De acordo com o Censo Demográfico de 2022 realizado pelo IBGE, o município de Ibema possui uma população total de 6.218 habitantes. A área territorial do município

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

é de 145,446 km², resultando em uma densidade demográfica de aproximadamente 42,75 habitantes por km².

Embora os dados detalhados sobre a distribuição entre as zonas urbana e rural no Censo de 2022 ainda não estejam disponíveis, informações anteriores indicavam que cerca de 79,5% da população residia na área urbana e aproximadamente 18,1% na zona rural. Essas proporções podem ter sofrido alterações devido a fatores como crescimento populacional, migração e mudanças nos critérios de classificação urbana e rural.

5.2.4 AGRICULTURA E ECONOMIA

O município de Ibema abriga 334 propriedades rurais, que ocupam uma área de 13.677 hectares, representando cerca de 97% da área total do município. Dessas propriedades, aproximadamente 80% são compostas por unidades de agricultura familiar, que desempenham um papel fundamental na economia local, especialmente na produção de alimentos e na geração de empregos.

Além da agricultura familiar, os setores industrial e comercial também têm significativa importância na economia municipal, sendo atualmente os principais responsáveis pela geração de empregos em Ibema.

5.2.5 EDUCAÇÃO

Ibema conta com cinco instituições de ensino, distribuídas entre as redes pública, privada e de educação especial, que desempenham um papel crucial na formação educacional da população local:

- **Colégio Sagrada Família** (rede particular) – atende 355 alunos;
- **Colégio Estadual José de Anchieta** – atende 444 alunos;
- **Escola Municipal Getúlio Vargas** – atende 245 alunos;
- **Escola Municipal Octávio Simioni** – atende 279 alunos;
- **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)** – atende 69 alunos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Essas instituições oferecem desde a educação infantil até o ensino médio e a educação especial, contribuindo diretamente para o desenvolvimento educacional do município.

5.2.6 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O município de Ibema, no Paraná, foi criado pela Lei Estadual nº 9.007, de 12 de junho de 1989. A emancipação político-administrativa ocorreu com a instalação do município em 1º de janeiro de 1990. Desde então, passou por nove mandatos consecutivos de prefeitos eleitos, considerando que o primeiro mandato se iniciou em 1990 a 1992.

6 – CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS

6.2.1 ESTIMATIVA DE QUANTIDADE DE LIXO GERADO

A população do município de Ibema gera, em média, cerca de 6 toneladas de resíduos sólidos urbanos por dia.

Esse volume reforça a importância de implementar uma gestão eficiente dos resíduos, que contemple a coleta regular, a destinação ambientalmente adequada e o desenvolvimento de políticas voltadas à conscientização ambiental da comunidade.

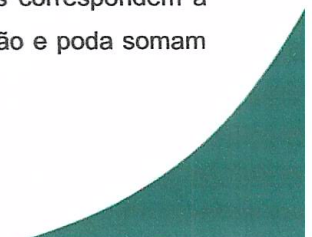
6.2.2 COMPOSIÇÃO FÍSICA PERCENTUAL (MÉDIA) DOS DIVERSOS TIPOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A composição física média dos resíduos sólidos urbanos no município de Ibema é estimada da seguinte forma: papel (10%), papelão (12%), plástico mole (15%), matéria orgânica (40%), material ferroso (5%), material não-ferroso (3%), vidro (8%) e outros materiais correspondendo a 7%.

6.2.3 DISTRIBUIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS POR CATEGORIA (% DO TOTAL)

A distribuição dos resíduos sólidos urbanos no município de Ibema, em percentual do total gerado, é estimada da seguinte forma: resíduos domiciliares correspondem a 60%, comerciais a 25%, resíduos públicos provenientes de varrição e poda somam 10% e resíduos especiais representam 5% do total.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

7 – ASPECTOS LEGAIS

7.2.1 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A gestão dos resíduos sólidos no município de Ibema está vinculada à estrutura administrativa municipal, que envolve diversas secretarias e órgãos públicos com responsabilidades específicas para garantir o cumprimento da legislação ambiental vigente e a implementação de políticas públicas voltadas ao saneamento básico e à proteção ambiental.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é o principal órgão responsável pelo planejamento, coordenação e fiscalização das ações relacionadas ao gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos, incluindo a coleta, transporte, tratamento e destinação final.

Além disso, outras secretarias, como a de Saúde Pública, Participação Social e Infraestrutura, colaboram de forma integrada para fortalecer as ações educativas, promover a saúde pública e manter os serviços de limpeza urbana.

O município também atua em conformidade com as legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis, tais como:

- A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- A Lei Orgânica Municipal;
- Normativas estaduais específicas do Paraná relacionadas ao meio ambiente e saneamento.

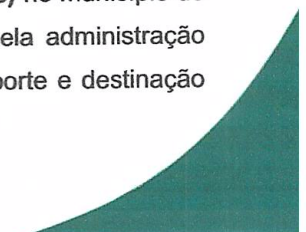
A gestão administrativa envolve, ainda, a participação da sociedade civil, por meio de conselhos municipais e audiências públicas, garantindo transparência e o engajamento da comunidade na construção de soluções sustentáveis para o manejo dos resíduos sólidos.

8 – ASPECTOS OPERACIONAIS

8.2.1 COLETA

A coleta dos resíduos sólidos urbanos (orgânicos e recicláveis) no município de Ibema é realizada por uma empresa terceirizada, contratada pela administração municipal. Essa empresa é responsável pelo recolhimento, transporte e destinação

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028





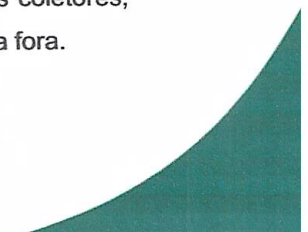
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

final dos resíduos, contribuindo diretamente para a manutenção da **saúde pública** e da **qualidade ambiental**.

A **coleta dos resíduos de serviços de saúde (RSS)**, também conhecida como **lixo hospitalar**, é realizada por **uma empresa terceirizada distinta** daquela responsável pela coleta de resíduos domiciliares. A Coleta Externa de Resíduos Infectantes pertencente aos grupos A, B e E será realizada pela empresa Ouro Verde Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA. localizada na Av. Renato Festugato, 788 - Núcleo Industrial Domiciliano Theobaldo Bresolin, em Cascavel/PR, no CEP: 85.818-118; Telefone (45)3016-0333; inscrita no CNPJ: 34.553.841/0001-48.

- O recolhimento ocorre a **cada 15 dias**, obedecendo às normas técnicas e sanitárias previstas na legislação vigente, com foco na **segurança ambiental e sanitária**.
- O armazenamento temporário dos resíduos de serviços de saúde é realizado em abrigo externo adequado, O abrigo externo e dimensionado de acordo com o quantitativo de resíduos gerados, com capacidade de armazenamento compatível com a periodicidade de coleta. ambiente exclusivo, possuindo minimamente um ambiente separado para atender o armazenamento de recipientes de resíduos do grupo A juntamente com resíduos do grupo E, um compartimento para o grupo B, um ambiente para o grupo D comum e um ambiente para o grupo D reciclável; (04 salas).
- Construído em alvenaria fechado, dotados de aberturas para ventilação e telas de proteção nas aberturas, medindo 30x30 cm evitando a entrada de vetores. Em alvenaria: material liso, lavável, impermeável, de fácil higienização, resistente a tráfego e impacto;
- Possui ponto de iluminação artificial, ponto de água (torneira) do lado de fora para higienização do carrinho de coleta. Com ralo sifonado com tampa. Porta de largura compatível com as dimensões dos coletores; provida de proteção contra roedores e vetores, abertura para fora.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

- Identificado com a simbologia de acordo com o tipo de resíduo armazenado temporariamente;
- Fácil acesso aos veículos de coleta externa;

SEGREGAÇÃO DOS RESÍDUOS CONFORME SUAS CLASSIFICAÇÕES:

- **Resíduos comuns** (sem risco à saúde) e **recicláveis**: armazenados separadamente em recipientes convencionais;
- **Resíduos infectantes**: **Armazenado externo**: Em recipientes rígidos (bombonas) de polietileno de alta densidade, possuem capacidade de 100 litros, com tampa vedante e rosqueável de fácil higienização e manuseio. Identificadas de forma visível com o tipo de resíduo o qual se destina. Armazenadas em ambiente específico conforme identificação resíduo infectante.
- acondicionados em **sacos brancos leitosos**, conforme exigências da **ANVISA** e da **ABNT NBR 12808**;
- **Resíduos perfurocortantes**: descartados em **recipientes rígidos, do tipo Descarpack, na cor amarela**, conforme **NBR 13853**; **Armazenado externo**: Em recipientes rígidos (bombonas) de polietileno de alta densidade, possuem capacidade de 100 litros, com tampa vedante e rosqueável de fácil higienização e manuseio. Identificadas de forma visível com o tipo de resíduo lixo perfurocortante/infectante. As bombonas não devem ser esvaziadas manualmente, quando atingirem 2/3 deve-se ocupar outra bombona.
- **Resíduos químicos**: A caixa de cor laranja (**TÓXICO**) é destinada para o descarte de resíduos perfurantes ou cortantes que estejam contaminados com substâncias químicas. acondicionados em **recipientes rígidos, na cor laranja**, atendendo às exigências específicas para o manejo de substâncias perigosas. **Armazenado externo**: Em recipientes rígidos (bombonas) de polietileno de alta densidade, possuem capacidade de 100 litros, com tampa vedante e rosqueável de fácil higienização e manuseio. Identificadas de forma visível com o tipo de resíduo lixo perfurocortante/infectante.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

- As bombonas não devem ser esvaziadas manualmente, quando atingirem 2/3 deve se ocupar outra bombona.

Esse sistema de gerenciamento especializado busca **minimizar os riscos à saúde pública**, garantir a **destinação ambientalmente adequada** dos resíduos e assegurar o **cumprimento da legislação federal e estadual** referente aos resíduos dos serviços de saúde.

8.2.2 TRANSPORTE

O transporte dos resíduos sólidos urbanos no município de Ibema é realizado pela mesma empresa terceirizada responsável pela coleta. Após o recolhimento, os resíduos são transportados em caminhões compactadores, devidamente licenciados, que atendem às exigências técnicas e ambientais estabelecidas pelas normativas da **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)** e **Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA)**.

Os veículos utilizados seguem rotas previamente definidas, otimizando o percurso para reduzir custos operacionais, minimizar emissões atmosféricas e garantir eficiência no serviço.

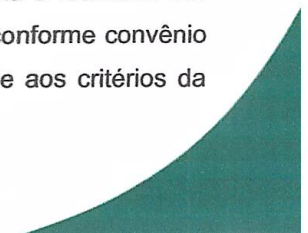
Todos os funcionários envolvidos na operação são treinados quanto ao manuseio adequado dos resíduos, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e procedimentos de segurança.

No caso dos resíduos de serviços de saúde, o transporte é realizado por empresa licenciada junto aos órgãos ambientais competentes, com veículos apropriados para o transporte de resíduos perigosos (Classe I), atendendo às exigências da **Resolução CONAMA nº 358/2005**, **RDC ANVISA nº 222/2018**, e **NBR 11174/2005** da ABNT. Os recipientes permanecem devidamente fechados e identificados durante todo o transporte, evitando vazamentos e contaminações.

8.2.3 DESTINAÇÃO FINAL

A destinação final dos resíduos sólidos urbanos gerados em Ibema é realizada em aterro sanitário licenciado, localizado fora do território municipal, conforme convênio firmado com município vizinho. O local de disposição final atende aos critérios da

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Resolução CONAMA nº 404/2008 e é submetido a fiscalização periódica para garantir o cumprimento dos padrões ambientais e de segurança sanitária.

Resíduos recicláveis recolhidos seletivamente são encaminhados a **associações ou cooperativas de catadores**, promovendo inclusão social e geração de renda por meio da cadeia da reciclagem.

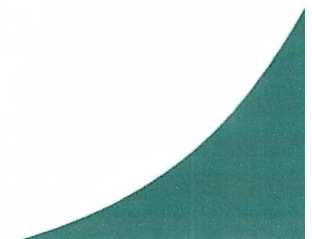
Os **resíduos de serviços de saúde** Segundo a RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358, DE 29 DE ABRIL DE 2005 que considera que soluções consorciadas, para fins de tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde, são especialmente indicadas para pequenos geradores e municípios de pequeno porte. O tratamento de resíduos do HOSPITAL MUNICIPAL DE IBEMA PR não recebe nenhum tipo de tratamento intraunidade para resíduos dos grupos A, B, e E, pois estes serão tratados através de empresa contratada.

- a) O tratamento externo será realizado pela empresa Ouro Verde Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA . localizada e na Av. Renato Festugato, 788 - Núcleo Industrial Domiciliano Theobaldo Bresolin, em Cascavel/PR, no CEP: 85.818-118; Telefone (45)3016-0333; inscrita no CNPJ: 34.553.841/0001-48. e Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos LTDA, localizada na Rodovia BR-277, S/N, em Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.911.409/0001-09.

8.2.4 LIMPEZA PÚBLICA

Os serviços de limpeza pública no município de Ibema compreendem uma série de atividades essenciais para a manutenção da higiene urbana e a preservação do ambiente público.

Entre os principais serviços executados estão a raspagem de resíduos como terra, lodo e vegetação; capinação e pintura de guias (meio-fio); varrição manual de ruas, praças e demais logradouros públicos pavimentados; além da limpeza de bocas de lobo, sarjetas e a coleta de resíduos inservíveis.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Essas ações são realizadas por uma empresa terceirizada, distinta daquela responsável pela coleta de resíduos sólidos domiciliares, e atuam exclusivamente na limpeza das vias urbanas asfaltadas do município. A equipe é composta por 10 funcionários, devidamente uniformizados, capacitados e equipados com os recursos necessários para a execução segura e eficiente dos serviços.

A limpeza urbana decorrente da poda de árvores, roçada e corte de grama é processada por meio da trituração dos resíduos orgânicos, que são posteriormente encaminhados para o processo de compostagem. O composto orgânico resultante é disponibilizado gratuitamente a pequenos produtores rurais e demais interessados da comunidade local, promovendo a reutilização ambientalmente adequada dos resíduos verdes e incentivando práticas sustentáveis na agricultura.

A equipe responsável pelos serviços no município de Ibema conta com **frota e equipamentos adequados e suficientes** para a realização dessas atividades, garantindo a eficiência na manutenção da limpeza e organização dos espaços públicos urbanos.

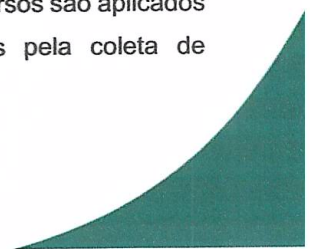
9 – ESTRUTURA FINANCEIRA

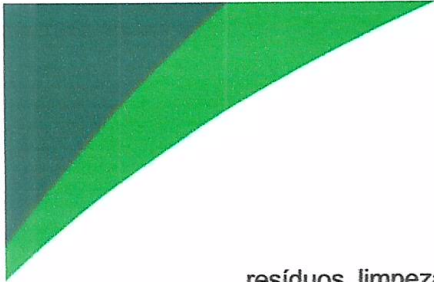
gestão dos resíduos sólidos urbanos no município de Ibema demanda uma estrutura financeira sólida e contínua, capaz de sustentar os diversos serviços envolvidos, como a coleta e transporte de resíduos, destinação final adequada, limpeza urbana, manutenção de ecopontos, desenvolvimento de ações de educação ambiental, além do gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde e apoio às atividades de triagem e reciclagem.

O financiamento dessas ações é viabilizado por múltiplas fontes, entre recursos próprios, convênios e parcerias, conforme descrito a seguir:

- **Recursos próprios do município**

A principal fonte de financiamento da gestão de resíduos sólidos provém do orçamento municipal, sustentado por tributos como o IPTU, ISS e os repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Esses recursos são aplicados na contratação de empresas terceirizadas responsáveis pela coleta de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

resíduos, limpeza urbana e serviços correlatos, além da aquisição de veículos, equipamentos e infraestrutura necessária ao setor.

- **Parcerias intermunicipais**

Para a destinação final dos resíduos sólidos, o município estabelece convênios com municípios vizinhos que possuem aterros sanitários devidamente licenciados. Essa estratégia permite otimizar os custos operacionais e garantir conformidade com a legislação ambiental vigente, promovendo o descarte adequado dos resíduos urbanos.

- **Recursos estaduais e federais**

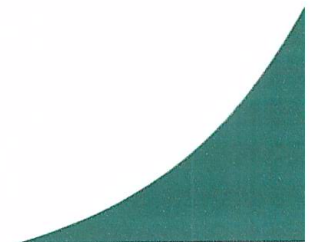
Ibema também busca complementar sua estrutura financeira por meio da captação de recursos junto a órgãos estaduais e federais, como o Instituto Água e Terra (IAT), a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST) e o Ministério do Meio Ambiente. Esses recursos são, geralmente, destinados ao fortalecimento estrutural do sistema de gestão de resíduos, capacitação técnica, campanhas educativas e aquisição de equipamentos.

- **Iniciativas privadas e de economia solidária**

A inclusão social por meio da atuação de cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis representa uma alternativa sustentável de geração de renda e redução de custos públicos.

A comercialização dos materiais recicláveis contribui diretamente para o financiamento parcial das atividades de triagem, ao mesmo tempo em que parcerias com o comércio local e instituições privadas fortalecem as iniciativas de coleta seletiva e educação ambiental.

Diante da crescente demanda e da complexidade envolvida na gestão de resíduos, a diversificação das fontes de financiamento e o uso racional dos recursos públicos são fundamentais para garantir a continuidade, a eficiência e a sustentabilidade das ações no município.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

9.2.1 REMUNERAÇÃO E CUSTEIO

A remuneração e o custeio dos serviços terceirizados no município de Ibema são realizados com recursos próprios do orçamento municipal, alocados especificamente para a manutenção dos serviços públicos essenciais.

Os contratos com as empresas terceirizadas seguem os preceitos da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) ou da Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável, garantindo legalidade, economicidade e eficiência na contratação. Os pagamentos são efetuados mediante apresentação de notas fiscais e relatórios de execução dos serviços, devidamente fiscalizados pela administração pública municipal.

O custeio dessas atividades é previsto anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA), e sua execução é acompanhada pelos setores de contabilidade e fiscalização da prefeitura, assegurando o uso adequado dos recursos públicos e a continuidade dos serviços essenciais à população.

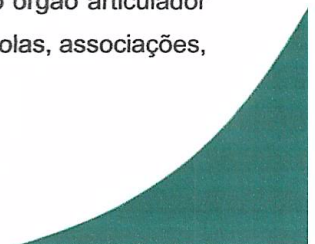
10 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

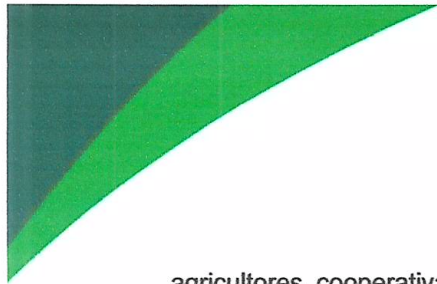
O município de Ibema desenvolve ações de educação ambiental e mobilização social como instrumentos fundamentais para a promoção da sustentabilidade e da conscientização coletiva sobre a importância da preservação do meio ambiente.

As iniciativas de educação ambiental são implementadas em parceria com as escolas municipais, estaduais e entidades locais, com atividades voltadas à formação de crianças, jovens e adultos quanto à correta separação dos resíduos, conservação dos recursos naturais, economia de água e energia, além do estímulo ao reaproveitamento e reciclagem de materiais.

A mobilização social ocorre por meio de campanhas educativas, palestras, oficinas, distribuição de materiais informativos, mutirões de limpeza e projetos com foco na comunidade, buscando engajar os cidadãos na construção de uma cidade mais limpa, saudável e ambientalmente responsável.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente atua como órgão articulador dessas ações, promovendo a integração entre o poder público, escolas, associações,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

agricultores, cooperativas e demais setores da sociedade, fortalecendo a participação comunitária e a corresponsabilidade na gestão ambiental.

Essas estratégias são alinhadas com a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999) e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), reforçando o compromisso do município com o desenvolvimento sustentável e a cidadania ambiental.

11 – DEFINIÇÕES DA FORMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.2.1 DOS RESÍDUOS URBANOS

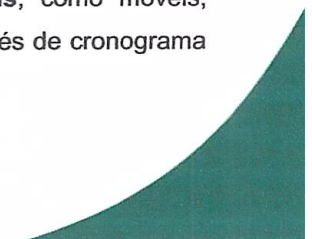
A execução dos serviços relacionados aos resíduos sólidos urbanos no município de Ibema é estruturada de forma a garantir eficiência operacional, atendimento às legislações ambientais vigentes e manutenção da saúde pública.

A prestação dos serviços ocorre por meio de **contratação de empresa terceirizada**, definida por processo licitatório, conforme previsto na legislação pertinente (Lei nº 8.666/1993 ou Lei nº 14.133/2021), assegurando a economicidade, transparência e qualidade dos serviços públicos.

Os serviços de manejo dos resíduos urbanos incluem:

- **Coleta regular dos resíduos orgânicos domiciliares**, realizada três vezes por semana na área urbana, com roteiros e horários definidos para atender todos os bairros;
- **Transporte dos resíduos até o ponto de transbordo ou local de destinação final ambientalmente adequado**, localizado em município conveniado;
- **Atendimento parcial às áreas rurais**, com suporte de ecopontos implantados nas comunidades do interior, onde os moradores podem descartar corretamente seus resíduos;
- **Realização de coleta específica para resíduos recicláveis**, quando em execução, em regime de coleta seletiva, com triagem feita por cooperativa, associação ou equipe designada;
- **Gerenciamento dos resíduos volumosos e inservíveis**, como móveis, eletrodomésticos, restos de poda e entulho, realizado através de cronograma da secretaria de meio ambiente.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

- **Educação ambiental e mobilização social**, promovidas em parceria com escolas, associações e entidades locais, com o objetivo de fomentar a separação correta e a redução na geração de resíduos.

A Prefeitura Municipal de Ibema é a responsável pelo planejamento, fiscalização e acompanhamento dos serviços, assegurando que todas as etapas do processo atendam às exigências legais, ambientais e sociais, e que a população seja devidamente assistida no que se refere ao manejo adequado dos resíduos sólidos urbanos.

11.2.2 – DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

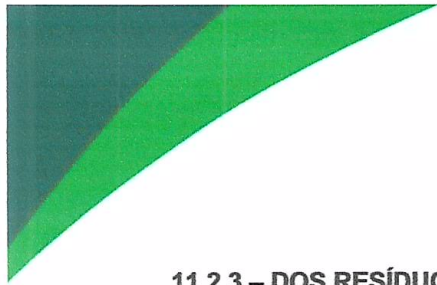
A gestão dos resíduos de serviços de saúde no município de Ibema é realizada de forma específica e diferenciada, respeitando rigorosamente as normas técnicas e legislações vigentes, como a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 e a Resolução CONAMA nº 358/2005, que dispõem sobre o gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde (RSS).

A execução dos serviços é realizada por **empresa terceirizada especializada**, contratada mediante processo licitatório, com periodicidade quinzenal de coleta nos estabelecimentos geradores, incluindo unidades de saúde públicas e privadas do município.

Todo o processo – da coleta ao transporte e à destinação final – é acompanhado por **manifestos de resíduos**, assegurando rastreabilidade, controle e segurança sanitária. O armazenamento temporário é feito em abrigos externos adequados, nos próprios estabelecimentos de saúde, com sinalização e estrutura compatíveis com as exigências legais.

A fiscalização do serviço é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Vigilância Sanitária, que também orienta os estabelecimentos sobre boas práticas de segregação, acondicionamento e minimização dos resíduos gerados. Essa estrutura assegura que os resíduos de saúde de Ibema tenham **tratamento e destinação ambientalmente corretos**, protegendo tanto a saúde da população quanto o meio ambiente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

11.2.3 – DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

A gestão dos resíduos da construção civil (RCC) no município de Ibema segue as diretrizes da Resolução CONAMA nº 307/2002, que estabelece normas para o correto manejo desses resíduos, visando à redução de impactos ambientais e à promoção da reutilização e reciclagem.

No município, os resíduos da construção civil são **descartados em uma caçamba estacionada em ponto estratégico**, fornecida pelo poder público municipal por meio de uma **empresa terceirizada (PARANÁ AMBIENTAL) contratada para essa finalidade**. Essa estrutura oferece uma alternativa adequada e acessível para o descarte de entulhos, principalmente para pequenos geradores.

A responsabilidade pela geração, segregação e descarte correto dos RCCs permanece com os **geradores** – construtoras, empreiteiras, empresas e cidadãos, que devem utilizar a caçamba apenas para resíduos da construção e reforma, evitando o descarte de resíduos orgânicos ou domiciliares.

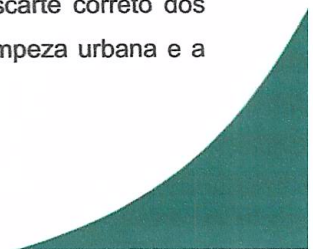
Os RCCs são classificados conforme a Resolução CONAMA 307/2002:

- **Classe A:** materiais reutilizáveis ou recicláveis, como concreto, argamassa, tijolos e telhas;
- **Classe B:** recicláveis como papel, plástico, metais e vidro;
- **Classe C:** resíduos sem viabilidade econômica de reaproveitamento;
- **Classe D:** resíduos perigosos, como restos de tintas e solventes.
- **IIB: CONTRUÇÃO CIVIL**

A empresa terceirizada é responsável pelo transporte do material recolhido na caçamba para local de destinação ambientalmente adequada, evitando o descarte irregular em terrenos baldios ou áreas de preservação. (ATERRO PROPRIO DA PARANÁ AMBIENTAL)

Além da disponibilização da caçamba, o município desenvolve ações de **educação ambiental** e fiscalização, orientando a população quanto ao descarte correto dos resíduos da construção civil, reforçando o compromisso com a limpeza urbana e a preservação ambiental.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

11.2.4 – DOS RESÍDUOS VERDES (PODA, ROÇADA E JARDINAGEM)

No município de Ibema, o manejo dos resíduos verdes, oriundos da **poda de árvores, roçada e jardinagem**, é realizado de forma estruturada e sustentável, contribuindo para a limpeza urbana e o reaproveitamento dos materiais orgânicos.

A **execução dos serviços de roçada e poda** é realizada por uma **equipe terceirizada**, contratada especificamente para atender à demanda das áreas públicas, garantindo a manutenção de ruas, praças, canteiros e demais espaços urbanos.

Já a **trituração dos galhos** e demais resíduos verdes é feita pela **equipe do próprio município**, com uso de **máquinas e veículos próprios**, destinados exclusivamente para essa finalidade. Esse material triturado é encaminhado para **processo de compostagem**, promovendo a transformação em adubo orgânico.

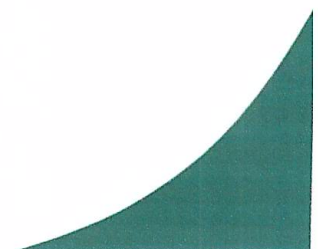
O adubo resultante da compostagem é disponibilizado gratuitamente a **pequenos produtores rurais e outros interessados**, promovendo o reaproveitamento dos resíduos verdes de forma ambientalmente correta e incentivando práticas agrícolas sustentáveis.

Com essa organização entre equipe terceirizada e estrutura própria, o município de Ibema garante eficiência na **gestão dos resíduos verdes**, reduzindo a quantidade de material destinado ao aterro e promovendo a economia circular por meio do reaproveitamento de resíduos orgânicos.

11.2.5 – DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS

No município de Ibema, os **resíduos recicláveis** (como papel, papelão, plásticos, metais e vidros) são gerenciados por meio de **ações** que visam à valorização dos materiais reutilizáveis, à redução do volume de resíduos enviados ao aterro sanitário e à promoção da educação ambiental e da inclusão social.

A coleta seletiva é realizada com apoio da Prefeitura, que fornece **estrutura física e operacional**, incluindo **caminhão**.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

A separação dos recicláveis é de responsabilidade dos munícipes, sendo estimulada por **campanhas educativas e programas de conscientização** desenvolvidos em parceria com escolas, associações e outros setores da sociedade.

Os resíduos separados são encaminhados para **triagem e comercialização**, promovendo geração de renda e inclusão socioeconômica a associação. O município trabalha para fomentar essa estrutura com vistas à ampliação do reaproveitamento dos materiais e à criação de oportunidades de trabalho com responsabilidade ambiental.

A participação da população é essencial para o sucesso da coleta seletiva, sendo constantemente incentivada por ações de **educação ambiental** e de **informação sobre a separação correta dos resíduos recicláveis**. Com isso, o município de Ibema avança em direção a uma gestão mais eficiente e sustentável dos seus resíduos sólidos urbanos.

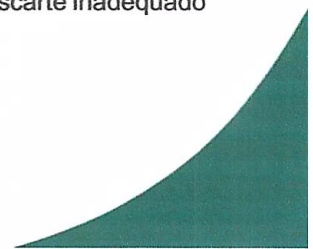
11.2.6 – DOS PNEUS INSERVÍVEIS

O município de Ibema adota práticas específicas para a gestão dos **pneus inservíveis**, visando prevenir impactos ambientais e riscos à saúde pública, especialmente relacionados à proliferação de vetores, como o mosquito *Aedes aegypti*.

Os pneus descartados pela população ou por estabelecimentos comerciais (borracharias, oficinas e mecânicas) são **armazenados** em local apropriado para acondicionamento temporário.

Quando se atinge um **volume considerável de pneus inservíveis**, o município realiza a **entrega desses materiais a uma empresa especializada**, devidamente licenciada, para que seja feita a **destinação ambientalmente adequada**, conforme estabelecido pela Resolução CONAMA nº 416/2009.

O município realiza **fiscalização periódica** para evitar o descarte irregular de pneus e promove **ações educativas** junto à população e aos estabelecimentos geradores, reforçando a importância da destinação correta e os impactos do descarte inadequado ao meio ambiente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

12 – ASPECTOS ORGANIZACIONAIS

A estrutura organizacional da administração pública municipal de Ibema é composta por diversas secretarias, cada uma com atribuições específicas e complementares no que se refere à gestão dos resíduos sólidos urbanos, à limpeza pública, fiscalização ambiental e educação ambiental.

12.2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Atribuições:

- Coordenação das políticas de meio ambiente e sustentabilidade;
- Gerenciamento de ecopontos, resíduos orgânicos (compostagem), pneus, galhos e resíduos verdes;
- Fiscalização ambiental e apoio à educação ambiental.

Organograma:

- Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente
 - ↳ Departamento de Meio Ambiente
 - ↳ Setor de Fiscalização Ambiental
 - ↳ Setor de Educação Ambiental
 - ↳ Equipe de Compostagem
 - ↳ Equipe de Operação de Máquinas (galhos)

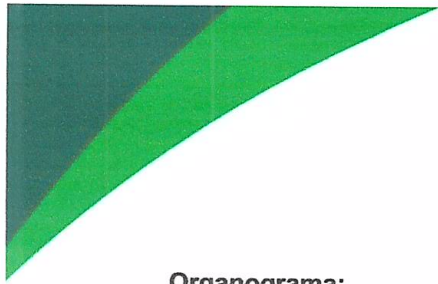
12.2.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Atribuições:

- Supervisão dos serviços terceirizados de limpeza urbana e coleta;
- Coordenação da manutenção de vias, praças, bocas de lobo e guias;
- Apoio à destinação final dos resíduos sólidos.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyerson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Organograma:

- Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
 - ↳ Departamento de Limpeza Urbana
 - ↳ Equipe de Fiscalização dos Serviços Terceirizados
 - ↳ Setor de Manutenção de Vias e Drenagem

12.2.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atribuições:

- Gerenciamento e fiscalização dos resíduos dos serviços de saúde (RSS);
- Treinamento de servidores para manejo adequado de resíduos infectantes;
- Contratação e monitoramento da empresa especializada na coleta de RSS.

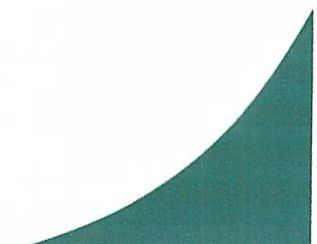
Organograma:

- Secretário Municipal de Saúde
 - ↳ Coordenação da Vigilância Sanitária
 - ↳ Fiscalização de Estabelecimentos de Saúde
 - ↳ Coordenação da Atenção Básica
 - ↳ Equipes de Saúde da Família (responsáveis por orientações aos geradores)

12.2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atribuições:

- Apoio à educação ambiental nas escolas municipais;
- Realização de campanhas de conscientização e projetos sobre resíduos sólidos;
- Envolvimento de alunos e professores em práticas sustentáveis.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Organograma:

- Secretário Municipal de Educação e Cultura
 - ↳ Coordenação Pedagógica
 - ↳ Setor de Projetos Educativos
 - ↳ Direções das Escolas Municipais
 - ↳ Núcleos de Educação Ambiental

12.2.5 SOCIEDADE

A participação da sociedade é essencial para o sucesso do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do município de Ibema. A população, como geradora dos resíduos, desempenha um papel ativo tanto na separação e destinação correta dos materiais quanto na fiscalização social da prestação dos serviços públicos.

A atuação cidadã se dá por meio de:

- **Separação correta dos resíduos** nas residências, colaborando com a coleta seletiva e reduzindo a quantidade de materiais encaminhados à destinação final;
- **Participação em programas de educação ambiental**, promovidos pelas secretarias municipais, escolas e associações locais;
- **Engajamento em campanhas e ações comunitárias**, como mutirões de limpeza, coletas de recicláveis e ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*;
- **Colaboração com cooperativas ou associações de catadores**, fortalecendo a economia solidária e o reaproveitamento dos materiais recicláveis;
- **Utilização adequada dos pontos de entrega voluntária (PEVs)** e ecopontos disponibilizados pela prefeitura, para o descarte de resíduos volumosos, verdes, eletrônicos, pneus e outros inservíveis;
- **Canal de ouvidoria municipal**, que permite à população apresentar denúncias, reclamações, sugestões e elogios sobre os serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

O fortalecimento do vínculo entre poder público e comunidade é um dos pilares da gestão compartilhada e sustentável dos resíduos, promovendo a corresponsabilidade, a cidadania ambiental e a melhoria da qualidade de vida no município.

13- ASPECTOS LEGAIS

A gestão dos resíduos sólidos no município de Ibema-PR está fundamentada em um conjunto de normas legais e regulatórias que orientam a formulação de políticas públicas, a execução dos serviços e a responsabilidade dos geradores. O cumprimento dessas exigências garante a legalidade, eficiência e sustentabilidade das ações desenvolvidas.

13.2.1 LEGISLAÇÃO FEDERAL

- **Lei nº 12.305/2010** – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), estabelecendo princípios como a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, além da disposição final ambientalmente adequada.
- **Lei nº 11.445/2007**, atualizada pela **Lei nº 14.026/2020** – Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, incluindo a gestão dos resíduos sólidos urbanos como um de seus componentes.
- **Lei nº 6.938/1981** – Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus instrumentos e diretrizes.
- **Resoluções do CONAMA**, especialmente as Resoluções nº 275/2001 (sobre identificação de resíduos para coleta seletiva) e nº 358/2005 (sobre o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde).
- **Normas da ABNT e da Anvisa** – Regulamentam o acondicionamento, transporte e destinação de resíduos, especialmente os perigosos ou de interesse à saúde pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

13.2.2 LEGISLAÇÃO ESTADUAL (PARANÁ)

- **Lei Estadual nº 12.493/1999** – Política Estadual de Resíduos Sólidos do Paraná.
- **Deliberações do Instituto Água e Terra (IAT)** – Regulam o licenciamento e o monitoramento ambiental das atividades relacionadas à coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos.
- **Decreto Estadual nº 8.019/2010** – Estabelece diretrizes específicas para a gestão de resíduos sólidos urbanos no Paraná.

13.2.3 LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

- O município de Ibema dispõe de legislação própria que regulamenta a limpeza pública, coleta de resíduos, fiscalização e sanções para o descarte irregular. Essa legislação é complementada por decretos e portarias que definem regras operacionais e atribuições das secretarias envolvidas.
- O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), elaborado conforme exigência da Lei nº 12.305/2010, é o principal instrumento legal local para o planejamento, implementação e avaliação das ações na área.

13.2.4 RESPONSABILIDADES

A legislação vigente determina que:

- O **poder público municipal** é responsável pela gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos, desde a coleta até a disposição final;
- Os **geradores** (cidadãos, empresas e instituições) devem realizar o acondicionamento e descarte adequado dos resíduos;
- Empresas responsáveis pela coleta e transporte devem estar licenciadas e cumprir as normas ambientais e sanitárias.

O respeito ao arcabouço legal garante a legalidade das ações, previne danos ao meio ambiente e à saúde pública e assegura o acesso a recursos estaduais e federais para investimentos no setor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

14 – RECURSOS DIDÁTICOS A SEREM UTILIZADOS

As ações de educação ambiental previstas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos do município de Ibema-PR visam promover a conscientização e a mudança de comportamento da população quanto à geração, separação e destinação adequada dos resíduos.

Para alcançar esses objetivos, serão utilizados diversos **recursos didáticos**, adaptados aos diferentes públicos-alvo (crianças, jovens, adultos, comerciantes, trabalhadores e servidores públicos), conforme descrito a seguir:

MATERIAIS IMPRESSOS

- Cartilhas educativas sobre separação de resíduos, coleta seletiva, compostagem e destinação correta de resíduos perigosos;
- Panfletos informativos distribuídos em escolas, postos de saúde, feiras e comércios;
- Cartazes afixados em espaços públicos e órgãos municipais.

RECURSOS VISUAIS E AUDIOVISUAIS

- Vídeos educativos e documentários sobre os impactos ambientais do descarte incorreto e os benefícios da reciclagem;
- Apresentações em slides para palestras e oficinas;
- Animações curtas voltadas ao público infantil, abordando temas como coleta seletiva, reciclagem e compostagem.

ATIVIDADES PRÁTICAS E LÚDICAS

- Oficinas de reutilização e reciclagem de materiais com crianças e adolescentes;
- Jogos educativos (dominós, quebra-cabeças, tabuleiros) com temáticas ambientais;
- Gincanas ecológicas em escolas e comunidades, estimulando a coleta de recicláveis e boas práticas ambientais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

COMUNICAÇÃO DIGITAL

- Publicações nas redes sociais da prefeitura e secretarias com orientações e campanhas periódicas;
- Criação de conteúdo para WhatsApp, como mensagens curtas e vídeos educativos, para disseminação comunitária;
- Desenvolvimento de um portal ou página educativa dentro do site da Prefeitura com conteúdo interativo e informativo.

RECURSOS HUMANOS E INSTITUCIONAIS

- Formação continuada de educadores ambientais, agentes comunitários e professores;
- Parcerias com escolas, universidades, ONGs e cooperativas de catadores para apoio nas ações;
- Envolvimento de lideranças locais e conselhos municipais para fortalecer o diálogo com a comunidade.

Esses recursos serão utilizados de forma integrada e contínua, dentro de um plano de ação educativo com metas e cronograma definido, garantindo que a população esteja cada vez mais informada e engajada na gestão sustentável dos resíduos sólidos urbanos.

15 – METODOLOGIA DE TRABALHO

A metodologia adotada para a elaboração, implementação e acompanhamento do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos (PGRSU) do município de Ibema baseia-se em princípios de planejamento participativo, diagnóstico técnico e integração entre as diversas áreas da administração pública e da sociedade civil. O objetivo é garantir a eficiência na gestão dos resíduos, conforme preceitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), e atender às demandas locais de forma sustentável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

15.1 ETAPAS METODOLÓGICAS

Levantamento de dados

- Identificação e caracterização das fontes geradoras de resíduos no município (residenciais, comerciais, industriais, públicos e de serviços de saúde);
- Diagnóstico dos fluxos de coleta, transporte, tratamento e destinação final;
- Levantamento da estrutura administrativa e financeira envolvida na gestão dos resíduos;

Diagnóstico situacional

- Análise quantitativa e qualitativa dos resíduos sólidos urbanos;
- Avaliação da infraestrutura existente (equipamentos, pessoal, rotas de coleta, pontos de apoio);
- Identificação dos principais problemas e potenciais de melhoria.

Participação e integração institucional

- Realização de reuniões técnicas com secretarias municipais (Meio Ambiente, Obras, Saúde, Educação e Administração);
- Envolvimento de cooperativas de catadores, comércio local, escolas e conselhos municipais.

Proposição de metas e ações

- Definição de diretrizes, metas e estratégias de curto, médio e longo prazo;
- Elaboração de propostas para melhorias operacionais, fortalecimento da coleta seletiva, ampliação de pontos de entrega voluntária e ações educativas;
- Planejamento das formas de execução, financiamento e fiscalização dos serviços.

Elaboração e validação do plano

- Sistematização de todas as informações e propostas em formato técnico;
- Revisão e validação interna pela equipe técnica da prefeitura;
- Apresentação do plano final aos gestores e à sociedade.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Monitoramento e revisão

- Estabelecimento de indicadores de desempenho para acompanhar a efetividade do plano;
- Atualização periódica das ações conforme avaliação técnica, recursos disponíveis e novas demandas locais;
- Criação de um comitê ou grupo gestor para acompanhar a execução.

16 – GESTÃO DO PLANO

A coordenação geral do plano é de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, que atua como órgão gestor das políticas de resíduos sólidos.

Compete a esta secretaria:

- Coordenar a execução das ações previstas no plano;
- Monitorar o cumprimento de metas e prazos;
- Integrar as ações com outras secretarias municipais envolvidas (Obras, Saúde, Educação, Administração e Agricultura);
- Articular parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e consórcios intermunicipais.

Será instituído um **Comitê Gestor Municipal dos Resíduos Sólidos**, composto por representantes das seguintes instâncias:

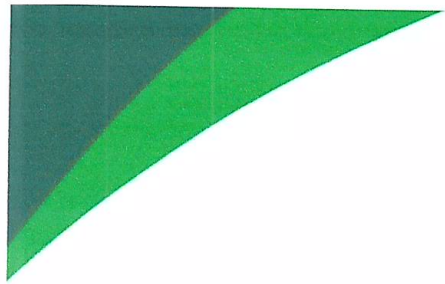
- Secretarias Municipais envolvidas;
- Câmara Municipal;
- Cooperativas ou associações de catadores de recicláveis;
- Representantes da sociedade civil (ONGs, associações de bairro);
- Representantes do comércio local e prestadores de serviços.

Esse comitê terá a função de:

- Acompanhar e avaliar a execução do plano;
- Propor ajustes e atualizações periódicas;
- Estimular a participação cidadã nas ações de gestão de resíduos.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Essa estrutura de gestão assegura a efetividade do plano, garantindo que ele seja mais do que um documento técnico, mas sim um instrumento dinâmico de transformação da realidade ambiental e urbana do município de Ibema.

17 –EQUIPE RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Neusa Aparecida Treviso Monari

Aline Regina dos Santos

Zilda Maria Mota

Representante do Instituto de Desenvolvimento Rural:

Cesar Junior Iurczaki

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:

João Batista de Almeida

Eduardo Battaglin

Representantes Secretaria Municipal de Saúde:

Eroilda Alves de Oliveira

Flavia Rosana Zampieri Muner

Junior Cesar Padilha

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Melissa Gomes dos Santos de Barros

Dirlene Fogaça

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Representante da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo:

Pedro Eugênio dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Valtuir José Comiran Junior

Gabriel Effeting

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Saulo Antonio Filippini

Adriane Fiorentin dos Santos

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

Paulo Piraceli dos Passos

Matheus Francisco Piloti

Representante da Associação dos Catadores de Recicláveis de Ibema - ACARI:

Kely do Valle

Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Ibema - ACEI:

Alexsandro Vigo

Marcelo Pavan

Agosto/2025

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE IBEMA E THAINARA JAGAS DE OLIVEIRA DA
ROSA.**

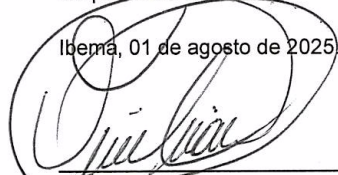
Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 80.881.931/0001-85, com sede na Av. Ney Euirson Napoli, 1426, em Ibema, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Viviane Comiran, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **THAINARA JAGAS DE OLIVEIRA DA ROSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.311.409-**, residente e domiciliada no Município Ibema-Pr doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, têm justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Por Excepcional Interesse Público, firmado em 04 de fevereiro de 2025, originário do Processo Seletivo sob o nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando a vigência do contrato em mais 06 (seis) meses, a partir do dia 04 de agosto de 2025 até o dia 03 de fevereiro de 2026.

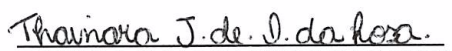
CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 01 de agosto de 2025.

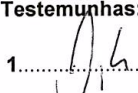


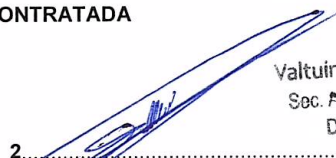
VIVIANE COMIRAN
CONTRATANTE



THAINARA JAGAS DE OLIVEIRA DA ROSA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
.....
Douglas Sikorski
Dir. Departamento Pessoal
CPF: 067.789.239-03
Decreto Nº 2254/2024

2. 
.....
Valtuir José Comiran Junior
Sec. Administração e Finanças
Decreto Nº 1533/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE IBEMA E JAQUELINE TOMACHESKI RABEL.**

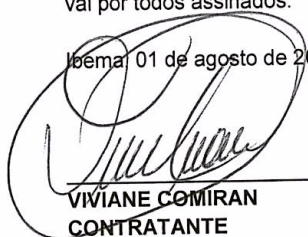
Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 80.881.931/0001-85, com sede na Av. Ney Euirson Napoli, 1426, em Ibema, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Viviane Comiran, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **JAQUELINE TOMACHESKI RABEL**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.396.229-**, residente e domiciliada no Município Ibema-Pr doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, têm justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Por Excepcional Interesse Público, firmado em 04 de fevereiro de 2025, originário do Processo Seletivo sob o nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

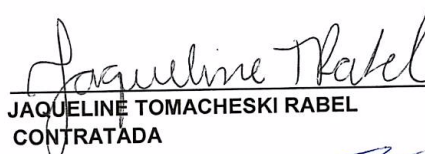
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando a vigência do contrato em mais 06 (seis) meses, a partir do dia 04 de agosto de 2025 até o dia 03 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

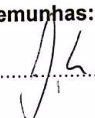
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

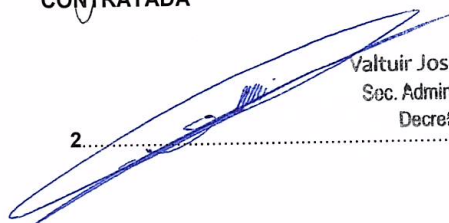
Ibema, 01 de agosto de 2025.


VIVIANE COMIRAN
CONTRATANTE


JAQUELINE TOMACHESKI RABEL
CONTRATADA

Testemunhas:

1.  Dir. Departamento Pessoal
CPF: 061.789.238-03
Decreto Nº 2254/2024

2.  Valtuir José Comiran Júnior
Sec. Administração e Finanças
Decreto Nº 1533/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, representado pela **Prefeita Viviane Comiran**, no uso de suas atribuições legais, tem a honra de convidar os munícipes para participarem, no dia 11 de agosto de 2025 às 14:00 hs, no auditório da Câmara Municipal, da Audiência Pública para apresentação e elaboração do Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Contamos com sua presença.

VIVIANE
COMIRAN:01759424986

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=19943262000118, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2025.08.06 15:39:16 -03'00'

VIVIANE COMIRAN
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – Paraná Fone (45) 3238 1289



RETIFICAÇÃO II
DO CALENDÁRIO SIMPLIFICADO DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE
ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

Data	Etapa
16/04/2025	Publicação do Edital
28/04/2025 a 27/05/2025	Prazo para registro das candidaturas Local: Secretaria de Assistência Social – Travessa Mato Grosso, 513 Horário: 07h30min – 11h30min e das 13h às 17h
28/05/2025 a 06/06/2025	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO Local: Secretaria de Assistência Social – Travessa Mato Grosso, 513 Horário: 07h30min – 11h30min e das 13h às 17h
09/06/2025 a 23/06/2025	Análise de pedidos de Registro de Candidaturas
24/06/2025- 01/07/2025	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público
02/07/2025 a 08/07/2025	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – Paraná Fone (45) 3238 1289



09/07/2025 16/07/2025	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial
16/05/2025 a 23/07/2025	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial
25/07/2025	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado
26/07/2025	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público.
26/07/2025 e 27/07/2025	Formação dos Candidatos a Suplentes ao Conselho Tutelar. Sexta-feira a noite e sábado de manhã
01/08/2025	Protocolizar o pedido de empréstimo de urnas e sistema para a urna eletrônico junto à Justiça Eleitoral
05/08/2025	Publicação da lista com os candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
01/08/2025	Prazo para solicitar ao TER os arquivos com as relações do eleitorado apto de casa mesa receptora de votos para confecção dos cadernos de votação pelas Comissões Eleitorais
12/08/2025	Data em que devem estar concluídos junto a Comissão Eleitorais os registros das candidaturas.
15/08/2025	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
21/08/2025 a 19/09/2025	Início do período de campanha/propaganda eleitoral



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – Paraná Fone (45) 3238 1289



19/09/2025	Retirada no Cartório Eleitoral as urnas eletrônicas e cabinas de votação que serão utilizados no pleito.
21/09/2025	Eleição Local: Centro Cultural Horário: 08h às 17hs
23/09/2025	Publicação do resultado da apuração provisório. Após o encerramento das votações e início para pedido de recurso.
23/09/2025	Prazo para Recurso do resultado provisório
22/09/2025	Resultado final

Ibema, 06 de agosto de 2025.


Neusa Prechlak

Presidente da Comissão Eleitoral

Processo de Escolha dos Membros Suplente do Conselho Tutelar